

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)

EDITAL Nº 03/2022 - CFSd Músico/2022, de 07 de junho de 2022 - RETIFICADO

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE) do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

- Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO (ampla concorrência e vagas reservadas a negros e indígenas, e Sub Judice) deste Edital, o resultado provisório do Exame Toxicológico/Antidoping, conforme item 23 (7ª Etapa-Do Exame de Saúde) e Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico da Polícia Militar) do Edital nº 03/2022, de 07 de junho de 2022, para os (a) candidatos (a) que foram convocados por intermédio dos Editais de Convocação para Realização do Exame Toxicológico/Antidoping, de 22/05/2023, e Convocação para realização de Exame Toxicológico/Antidoping (Sub Judice), de 30/06/2023;
- I O ANEXO ÚNICO contém a relação de candidatos "APTOS" que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e àqueles que não atenderam à convocação para realizar exame, ou seja, não compareceram (FALTOU), de acordo com os editais de convocação divulgados nos meios eletrônicos oficiais;
- II Os (a) candidatos(a) que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e seus nomes e números de inscrições "NÃO CONSTAM no ANEXO ÚNICO deste Edital, foram considerados "INAPTOS" ou "NÃO POSSUÍAM CONDIÇÕES PARA REALIZAR A COLETA DA AMOSTRA NA DATA DO EXAME";
- III O candidato "Inapto" ou "Aquele que não possuía condições para realizar a coleta da amostra do exame toxicológico/antidoping", caso tenha interesse, poderá dirigir-se pessoalmente à Diretoria de Saúde da PMES, no Centro Farmacêutico Bioquímico Coordenação de Toxicologia, localizada no Hospital da Polícia Militar, situada na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória- ES, nos dias 10 e 11 de agosto de 2023, no período de 09 às 17:00 horas, observando o horário oficial de Brasília DF, para conhecimento das razões da inaptidão ou da não realização do exame, por falta de condições.

- IV- Conforme prescreve o subitem 23.4 do Edital de Abertura nº 03/2022, de 07/06/2022, caberá interposição de recurso, caso o candidato inapto ou sem condições de coleta da amostra, caso tenha interesse, que deverá ser entregue junto ao Protocolo Geral da Diretoria de Saúde, localizado no Hospital da Polícia Militar, situada na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória- ES, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, no período de 09 às 17:00 horas, observando o horário oficial de Brasília DF;
- V- O recurso administrativo deverá ser destinado ao Senhor Coronel QOCPM Diretor de Saúde da PMES, aos cuidados da Coordenação do Serviço Toxicologia do CFB, devendo estar descrito em seu cabeçalho a seguinte informação: Interposição de Recurso Administrativo referente ao Edital de Resultado Provisório do Exame Toxicológico/Antidoping (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judice) publicado em 07/08/2023;
- **VI-** Os candidatos (a) deverão observar os subitens 23.4. 23.5 e 23.7, todos do Edital de Abertura nº 03/2022, de 07/06/2022, relativo à interposição de recursos para Etapa da Saúde;
- **VII-** Conforme subitem 23.6 do Edital de Abertura nº 03, de 07/06/2022, não será aceito recurso interposto via fax, correio eletrônico ou outro meio diverso do estabelecido;
- **Art. 2º** O Laboratório Sodré credenciado pela PMES para coleta e realização do Exame Toxicológico/Antidoping, disponibilizou ao candidato (a) um protocolo na data da realização do exame, o qual continha a informação do link (https://sodretox.com.br-área restrita e exames) para que este pudesse ter acesso ao seu resultado, e conforme os artigos 19º e 21º do Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico da Polícia Militar) encaminhou os resultados dos exames toxicológicos para a PMES, sem prejuízo da entrega do resultado ao candidato;
- **Art. 3º** Conforme artigo 17º do Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico da Polícia Militar) o resultado do Exame Toxicológico/Antidoping fica restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;
- **Art. 4º** O Resultado Final da Etapa da Saúde será a somatória do Resultado Preliminar da Etapa da Saúde (Pós-Recurso) e Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping (Pós-Recurso), e será publicado também nos endereços eletrônicos oficiais;
- **Art. 5º** Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES);
- **Art. 6º** Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.
- **Art. 7º** Conforme subitem 28.6 do Edital de Abertura a ausência do candidato a qualquer uma das etapas, fases ou convocações, implicará na sua eliminação do concurso;

Art. 8º O candidato Sub Judice **Filipe Alvarenga Almeida Coutinho, nº inscrição 7330000162**, processo nº 501178-69.2023.8.08.0035, teve seu resultado do Exame Toxicológico/Antidoping publicado por ter realizado o referido exame, contudo, fora eliminado do concurso público, em decorrência da publicação do Edital de Eliminação de Candidato Sub Judice de Concurso Público, de 02/06/2023;

Art. 9º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações relativas ao Edital de Abertura nº 03/2022, de 07 de junho de 2022 que contém o ANEXO V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico da Polícia Militar), e ainda para acesso a futuras publicações;

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC
Comandante Geral da PMES